

Leilão ou hasta pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL PROCESSO N.: 2015.07.1.017147-2 (CNJ 0016725-52.2015.8.07.0007) - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Autor(es)/Exequente(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIA DEL PLAZA (CNPJ 01.869.349/0001-27) Advogado(s): GILSON MOREIRA DA SILVA - OAB/DF 009610 Réu(s)/Executado(s): EVERALDO LAMEIRA DOS SANTOS (CPF 127.030.872-68) Advogado(s): NÃO CONSTA. CREDOR : BANCO ITAU SA <<http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcg11?NXTPGM=tjhtml101&SELECAO=2&ORIGEM=INTER&CIRC=ZZ&CHAVE=BANCO+ITAU+SA>> (CNPJ 60.701.190/0001-04) Advogado(s): NÃO INFORMADO. O Excelentíssimo Sr. Dr. Mário Jorge Panno de Mattos, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, toma público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal www.jussiaraleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 02/04/2019, às 14:30 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 05/04/2019, às 14:30 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobre vindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 1.203 e garagem 29, dos lotes 07 e 15, Quadra C-7, Setor Central, Taguatinga-DF, com área privativa real de 71,63 m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 10,80m², área real de uso comum de divisão proporcional de 22,88m², totalizando 105,31m², com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,00997. Obs.: Imóvel composto de dois quartos, sala, dois banheiros e cozinha, com piso de granito na sala, porcelanato na cozinha e cerâmica nos demais cômodos, em bom estado de conservação. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº 47339454 e matriculado sob o nº 153.272 do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 05 de julho de 2018. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta Hipoteca em favor do Banco Itaú S/A; Penhora nos autos nº 2009.01.1.035165-5, em favor do Banco Itaú S/A, em trâmite na 5ª Vara Cível de Brasília/DF; Penhora nos autos nº 0021128-92.2009.8.07.0001, em favor do Distrito Federal, em trâmite na Vara de Execução Fiscal de Brasília/DF; Outros eventual constantes na Matrícula Imobiliária. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 89.779,92 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). O bem a ser leiload encontra-se em poder do Executado EVERALDO LAMEIRA DOS SANTOS, o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver.

(Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 99129-0232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br <<mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br>>. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br <<mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br>>. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br <<http://www.tjdft.jus.br/>>). nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2019. Mário Jorge Panno de Mattos Juiz de Direito. Expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei. Dado e passado na cidade de Taguatinga-DF, aos 28 de fevereiro de 2019. Eu, BRUNO CARVALHO MALTEZ, Diretor de Secretaria, o subscrevo. Expedido por Maria Jaciara Pinheiro da Paz, matrícula: t317511.